

Id:089B9C76291CD7D5



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PIAUÍ
 Rua Antero Mendes S/Nº - Centro - Edifício José Lopes da Silva
 CNPJ 00.847.534/0001-58
 CEP 64.265.000 - Brasileira - PI
 E-mail: leg.brasileira@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA DE Nº 004/2025.

Altera dispositivos na Lei Orgânica do Município de Brasileira-PI, nos termos do art.40; § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – PI, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Brasileira-PI, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 80 O servidor público titular de cargo efetivo será aposentado na forma da Lei Complementar:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

II – Compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – voluntariamente com idade mínima aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher.

§ 1º Lei complementar disciplinará regras para aposentadoria do servidor com deficiência e aposentadorias de servidores expostos a agentes físicos, químicos e biológicos que prejudiquem a saúde.

§ 2º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 3º Lei complementar disciplinará tempos de contribuição e fórmula de cálculos dos proventos de que trata este artigo.

§ 4º O reajuste das aposentadorias será disciplinado na forma da lei.

§ 5º As regras de concessão de pensão por morte serão definidas em lei complementar municipal.

§ 6º Quanto a carga-horária de serviço, remuneração, frequência e outros deveres, aplica-se o disposto no Estatuto dos servidores e em leis de plano de cargos.

§ 7º O servidor municipal titular de cargo efetivo fica vinculado ao regime próprio de previdência social, ainda que esteja exercendo cargo em função de confiança ou temporário de mandato eletivo.

§ 8º Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 06 de dezembro de 2024, data de entrada em vigor da Lei Complementar que altera o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Brasileira-PI.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de abril de 2026.


 Afonso de Sousa Lima
 Presidente


 Carmosina Menezes de Araújo
 1ª Secretária

Id:125282C0B7E2D7D6



PREFEITURA DE
BRASILEIRA
 O futuro se constrói com trabalho

PORTARIA Nº 097/2026/

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Menezes no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Maria Isis Veras de Sousa Menezes, CPF nºXXX.XXX.043-XX para o cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Brasileira – PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI
 08 de maio 2026


 Ranieri Mazzille Ramos de Menezes
 Prefeito Municipal

Id:09FEE1EE86A6D7DC



PREFEITURA DE
BRASILEIRA
 O futuro se constrói com trabalho

PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Menezes no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Sabrina dos Santos Melo, CPF XX.XXX.873-XX para o cargo de Chefe do Departamento de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos o dia 30 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI
 08 de maio de 2026


 Ranieri Mazzille Ramos de Menezes
 Prefeito Municipal